



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTOS DA EMPRESA

CR2 TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

AV. PLÁCIDO NASCIMENTO, 265- CENTRO - SÃO JOÃO DE PIRABAS - PARÁ - CEP: 68.719-000 -

CNPJ Nº 22.981.153/0001-08

PROPOSTA

A

Prefeitura Municipal de São João de Pirabas

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública, de natureza singular, incluindo: Diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação à Transparência Pública, Escolha de servidores responsáveis em cada setor, Capacitação dos servidores escolhidos, Assessoria completa para coleta, revisão e publicação de material exigido por lei, Relatórios quinzenais de acompanhamento e Implantação de toda tecnologia necessária para publicação constante das informações obrigatórias, para atender a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e a Lei da Transparência (LC 131/2009), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público e outros.

Item	Descrição	Und.	Quant.	V. Unit.R\$	V. Total R\$
01	Serviços de Assessoria Técnica Especializada em Transparência Pública.	Mês	12	2.400,00	28.800,00

- **Empresa Proponente:** CR2 Consultoria em Tecnologia da Informação Ltda.
- **CNPJ:** 23.792.525/0001-02.
- **Endereço:** Avenida Senador Lemos, 791, Sala 1603. Bairro: Umarizal. Cidade: Belém. Estado: Pará. CEP: 66050-000.
- **Dados Bancários:** Banco Itaú (341) / AG 1135 / CC 37583-8.
- **Representante Legal:** Ricardo Fernandes da Fonseca Júnior
- **RG:** 3841832 SSP/PA
- **CPF:** 931.790.492-00
- **Endereço:** Rua Coruja Dourada, 670. Bairro: Campeche. Cidade: Florianópolis. Estado: Santa Catarina. CEP: 88066-035.
- **Validade da proposta:** 60 (sessenta) dias.
- **Garantia dos serviços:** Enquanto durar o contrato.

Belém-PA, 10 de janeiro de 2022.



Ricardo Fernandes da Fonseca Júnior



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CNPJ: 23.792.525/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:40:00 do dia 14/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/06/2022.

Código de controle da certidão: **FAC9.A8EF.9923.848A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.792.525/0001-02

Razão Social: CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMA

Endereço: AV ROMULO MAIORANA 31 BAIXO LOJA 1 / SAO BRAS / BELEM / PA /
66093-635

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/12/2021 a 19/01/2022

Certificação Número: 2021122102483286698063

Informação obtida em 27/12/2021 09:59:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 23.792.525/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:55:04 do dia 27/12/2021**Válida até:** 25/06/2022**Número da Certidão:** 702021081266043-7**Código de Controle de Autenticidade:** 7A1988A8.875E158E.8E975F2E.6443457E**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 23.792.525/0001-02

Certidão nº: 57828216/2021

Expedição: 27/12/2021, às 09:52:00

Validade: 24/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **23.792.525/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 23.792.525/0001-02, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.



terça-feira, 16 novembro, 2021

Serviço de Emissão de Certidão Cível

Divisão de Distribuição de Feitos Cíveis

Diretoria do Fórum Cível

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 16/11/2021 10:11:39

CONTROLE: 11161008868090

Válida até 14/02/2022 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (marcelo.costa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

1



Assinado com senha por DANIELLE LIMA ARAUJO(usuário), ROSELI CLECIA PEREIRA SOARES COUTO(usuário) e MARGUI GASPAR BITTENCOURT(usuário).
Autenticado digitalmente por DANIELLE LIMA ARAUJO(usuário) e MARGUI GASPAR BITTENCOURT(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 206/2020-GP.
Use 3017373.19404829-6107 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por DANIELLE LIMA ARAUJO *Data e hora: 17/11/2021 12:08



PAMEM20144032





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Processo nº: 070182/119/2022

Contribuinte: CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
CPF/CNPJ: 23.792.525/0001-02
Inscrição 263790-0
Inscrição 004/34881/53/32/0572/000/149-97 ()
Endereço: AV SENADOR LEMOS , 791 SALA:210

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: Constam débitos relativos a tributos ou créditos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional – CTN).

Certidão emitida às 08:36 horas, do dia 10/01/2022 com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: 90 (noventa) dia(s)

Código de Controle de Certidão : TQGE.EL4K.VOW5.DE00.ZGX7

Atenção : Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

[illegible]

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 04/12/2015

Arquivamento 15101824249 de 04/12/2015 Protocolo 157825795 de 02/12/2015

Nome da empresa ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA ME NIRE 15101824249

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin_viaunica/TEI_A

Chancela 3191691596250

09/12/2015



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir à filial)	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo e abreviado)			
ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADA	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
FEMININO	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai)	(mãe)		
CLAUDIO CORREA HAASE	MARIA DO SOCORRO MUSSI HAASE		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF
16/3/1989	4303476	PC	PA
CPF (número)			
968.919.902-59			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.)			NÚMERO
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO			3501
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO	CEP
BLOCO 16 APT 602		PARQUE VERDE	66635110
MUNICÍPIO			UF
BELEM			PA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Pará.			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL			
ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			NÚMERO
AVENIDA ROMULO MAIORANA			31
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO	CEP
BAIXO LOJA 01		SÃO BRAS	66093635
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
BELEM	PA	BRASIL	contato@agenciawr.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
10.000,00	Dez Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
(CNAE Fiscal)	MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE INFORMATICA SERVICOS DE MANUTENCAO DE SISTEMAS INFORMATICOS MANUTENCAO EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO RECUPERACAO DE PANES INFORMATICAS SERVICOS DE RECUPERACAO DE DADOS ARQUIVOS SERVICOS DE RECUPERACAO DE PANES EM PROGRAMAS DE INFORMATICA SERVICOS DE SEGURANCA EM INFORMATICA, ANTIVIRUS, CRIPTOGRAFIA, AUTENTICACAO, DETECAO DE HACKERS SERVICOS DE SEGURANCA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO SUPORTE TECNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO (TODAS COBERTAS PELOS CNAE 6209-1/00) SERVICOS DE EDICAO DE SITE CONFECCAO DE, DESENVOLVIMENTO DE, CRIACAO DE, SERVICOS DE PAGINAS NA INTERNET CONFECCAO DE, DESENVOLVIMENTO DE, CRIACAO DE, SERVICOS DE PORTAIS NA INTERNET DESENVOLVIMENTO, CRIACAO DE INTERFACES PARA A INTERNET WEB DESIGN (TODAS COBERTAS PELOS CNAE 6201-5/02).		
Aktividade Principal			
6319400			
Aktividades Secundárias			
XXXXXXXXXX			
XXXXXXXXXX			
XXXXXXXXXX			
XXXXXXXXXX			
XXXXXXXXXX			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSPARENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
xx/xx/xxxx	XXXXXXXXXX	NIRE anterior	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO
		XXXXX	1 - EM JUIZAMENTO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessoria/parente)			
Ana Claudia Mussi Haase da Fonseca			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	Assinatura do Representante	
02/11/2015	Ana Claudia Mussi Haase da Fonseca		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDA	AMENDADA		
PUBLICADA	SANTO		
Cartório Queiroz Santos			
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/12/2015 SOB Nº: 15101824249 Protocolo: 15/782579-5, DE 02/12/2015 ANA CLAUDIA MUSSI HAASE 101824249 RECA			
Requerimento Eletrônico: 81500000410784			

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 04/12/2015

Arquivamento 15101824249 de 04/12/2015 Protocolo 157825795 de 02/12/2015

Nome da empresa ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA ME NIRE 15101824249

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAV>

Chancela 3191691596250

09/12/2015



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX NOME DO EMPRESÁRIO (preencher apenas administradores) ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADA	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai)	(mãe)		
CLAUDIO CORREA HAASE	MARIA DO SOCORRO MUSSI HAASE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/3/1989	IDENTIDADE número 4303478	Órgão emissor PC	UF PA
CPF (número) 988.919.802-59			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO			NÚMERO 3501
COMPLEMENTO BLOCO 16 APT 602		BAIRRO/DISTRITO PARQUE VERDE	CEP 66635110
MUNICÍPIO BELEM		UF PA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Pará.			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AVENIDA ROMULO MAIORANA			NÚMERO 31
COMPLEMENTO BADJO LOJA 01		BAIRRO/DISTRITO SAO BRAS	CEP 66093836
MUNICÍPIO BELEM		PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) contato@agenciaweb.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por sistema) Dez Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6319400 Atividades Secundárias 6201502 6209100 XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE BANCO DE INFORMACAO PARA PESQUISA E ANALISE SERVIÇOS DE CERTIFICACAO DIGITAL SERVIÇOS DE CONSULTA A BANCO DE DADOS SERVIÇOS DE DISTRIBUICAO ON LINE DE CONTEUDO SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BOLETINS METEOROLOGICOS DISPONIVEIS NA INTERNET SERVIÇOS DE DISPONIBILIZACAO DE MUSICA ATRAVES DA INTERNET PAGINA DE PUBLICIDADE NA INTERNET OPERACAO DE PAGINAS DE ENTRETENIMENTO NA INTERNET, EXCETO JOGOS DE AZAR SERVIÇOS DE PORTAL DE BUSCA DA WEB ATIVIDADE DE SEARCH ENGINE SITE DE BUSCA NA INTERNET SERVIÇOS DE SITE DE JOGOS NA INTERNET, EXCETO JOGOS DE AZAR (TODAS COBERTAS PELOS CNAE 6319-400) SERVIÇOS DE APOIO NA CONFIGURACAO DE EQUIPAMENTOS, INSTALACAO E USO DE APLICATIVOS INFORMATICS SERVIÇOS DE APOIO A CLIENTES CONFIGURACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA SERVIÇOS DE APOIO A CLIENTES HELP-DESK SERVIÇOS DE INSTALACAO DE PROGRAMAS DE INFORMATICA SERVIÇOS DE INSTALACAO DE SOFTWARE SERVIÇOS DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/10/2000	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXX	TRANSPARENCIA DE BENS OU FÉRMULA DE OUTRA LEI NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/legalmente autorizado) ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZACAO ☐ SIM ☒ NÃO	
DATA DA ASSINATURA 02/11/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Ana Claudia Mussi Haase da Fonseca		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO: PUBLICAR EM DIÁRIO OFICIAL			
Arifana Oliveira Téc. GEM Mat. 100435 04 DEZ 2015 Cartório João Carlos Santos CERTIFIÇO O REGISTRO EM: 04/12/2015 SOB Nº: 15101824249 Protocolo: 15/782579-5, DE 02/12/2015 ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA Marcelo A. P. CEBOLAO SECRETÁRIO GERAL Requerimento Eletrônico: 61500000410784 1018873 Página 1			

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 04/12/2015

Arquivamento 15101824249 de 04/12/2015 Protocolo 157825795 de 02/12/2015

Nome da empresa ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA ME NIRE 15101824249

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 3191691596250

Chancela 3191691596250



09/12/2015

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (preencher com abreviaturas)			
ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADA	
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)	
FEMININO		COMUNHÃO PARCIAL DE BENS	
FILHO DE (pai)		(mãe)	
CLAUDIO CORREA HAASE		MARIA DO SOCORRO MUSSI HAASE	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF
18/3/1989	4303478	PC	PA
CPF (número)			
968.919.802-59			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.)			
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO			
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO	CEP
BLOCO 15 APT 602		PARQUE VERDE	66635110
MUNICÍPIO		UF	
BELÉM		PA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Pará.			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL			
ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			
AVENIDA ROMULO MAIORANA			
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO	CEP
BAIXO LOJA 01		SÃO BRAS	66093635
MUNICÍPIO		PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
BELÉM		BRASIL	contato@agenciawr.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
10.000,00	Dez Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
(CNAE Fiscal) Atividade Principal 6319400 Atividades Secundárias XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE INFORMATICA SERVICOS DE MANUTENCAO DE SISTEMAS INFORMATICOS MANUTENCAO EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO RECUPERACAO DE PANES INFORMATICAS SERVICOS DE RECUPERACAO DE DADOS ARQUIVOS SERVICOS DE RECUPERACAO DE PANES EM PROGRAMAS DE INFORMATICA SERVICOS DE SEGURANCA EM INFORMATICA ANTIVIRUS CRIPTOGRAFIA AUTENTICACAO DETECAO DE HACKERS SERVICOS DE SEGURANCA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO SUPORTE TECNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO (TODAS COBERTAS PELOS CNAE 6209-1/00) SERVICOS DE EDICAO DE SITE CONFECCAO DE, DESENVOLVIMENTO DE, CRIACAO DE, SERVICOS DE PAGINAS NA INTERNET CONFECCAO DE, DESENVOLVIMENTO DE, CRIACAO DE, SERVICOS DE PORTAIS NA INTERNET DESENVOLVIMENTO CRIACAO DE INTERFACES PARA A INTERNET WEB DESIGN (TODAS COBERTAS PELOS CNAE 6201-5/02).		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSPARENCIA DE BOM OU PÉSSIMO DE OUTRA UF	LIBO DA JUNTA COMERCIAL
10/01/2000	XXXXXXXXXX	NIRE anterior	1 - SIM 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/secretário/geralista)		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA		Ana Claudia Mussi Haase da Fonseca	
DATA DA ASSINATURA			
02/11/2015			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO			
PUBLICADO E REGISTRADO			
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/12/2015 SOB Nº: 15101824246 Protocolo: 15/782579-5, DE 02/12/2015 ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA			

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 04/12/2015

09/12/2015

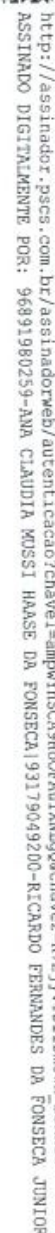
Arquivamento 15101824249 de 04/12/2015 Protocolo 157825795 de 02/12/2015

Nome da empresa ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA ME NIRE 15101824249

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 3191691596250

Chancela 3191691596250





Este documento pode ser verificado em:
Chancelaria 90176377382701



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9hcoFAnIXMLqDqchavez=K72jvY01IDm0mx_BDNXm
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 9691980259-ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA/193179049200-RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR

search engine site de busca na internet serviços de site de jogos na internet, exceto jogos de azar (todas cobertas pelos CNAE 6319-4/00);

(ii) Serviços de apoio na configuração de equipamentos, instalação e uso de aplicativos informáticos serviços de apoio a clientes configuração de equipamentos de informática serviços de apoio a clientes help-desk serviços de instalação de programas de informática serviços de instalação de software serviços de manutenção de programas de informática serviços de manutenção de sistemas informáticos manutenção em tecnologia da informação recuperação de panes informáticas serviços de recuperação de dados, arquivos serviços de recuperação de panes em programas de informática serviços de segurança em informática, antivírus, criptografia, autenticação, detecção de hackers serviços de segurança em tecnologia da informação suporte técnico em tecnologia da informação (todas cobertas pelos CNAE 6209-1/00);

(iii) Serviços de edição de site confecção de, desenvolvimento de, criação de, serviços de páginas na internet confecção de, desenvolvimento de, criação de, serviços de portais na internet desenvolvimento, criação de interfaces para a internet web design (todas cobertas pelos CNAE 6201-5/02).

(iv) Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (7020-4/00);

(v) Reparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo (coberto pelo CNAE 8219-9/99);

(vi) Consultoria em tecnologia da informação (coberta pelo CNAE 6204-0/00);

(vii) Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (coberta pelo CNAE 6920-6/02).

3. Capital Social

- 3.1 O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dezmil) quotas, de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (hum real), totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional neste ato, divididas entre os sócios da seguinte maneira:



Certifico o Registro em 14/08/2020
Arquivamento 15201593915 de 14/08/2020 Protocolo 204296722 de 29/06/2020 NIRE 15201593915
Nome da empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.asp>
Chancela 90176377382701

14/08/2020



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9HoFau1XN1Q&chave2=K72JYVYD1IDeUwX BDMXw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96891980259-ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA|93179949200-RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR

QUOTISTA	Total de QUOTAS	VALOR (R\$)	%
ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA	5.000	5.000,00	50%
RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR	5.000	5.000,00	50%
TOTAL	10.000	10.000,00	100%

Para tanto, firmam em ato contínuo, o “Contrato Social”, o qual se obrigam mutuamente na condição de sócios

ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, maior, nascida em 16/03/1989, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 4303478 PC/PA e inscrita no CPF sob o nº 968.919.802-59, residente e domiciliada na Rodovia Augusto Montenegro, 3501, Bloco 16, Apt. 602 – Parque Verde – Belém – PA – CEP 66635-110, empresário, com sede Avenida Senador Lemos, 791, Sala 1603 – Umarizal – Belém – PA – CEP 66050-000; e

RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 23/05/1987, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3841832 PCIVIL/PA, inscrito no CPF sob o nº 931.790.492-00, residente e domiciliado na Rua Coruja Dourada, 670 – Campeche – Florianópolis – SC – CEP 88066-035.

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO E SEDE

- 1.1 A sociedade empresária limitada girará sob a denominação de **CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**
- 1.2 e rege-se pela legislação aplicável às sociedades limitadas, por este contrato social e, na omissão destes, pela legislação aplicável às sociedades anônimas, nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 da Lei 10.406/2002.
- 1.3 A sociedade iniciará atividades na data de assinatura do instrumento particular de constituição da sociedade limitada e seu prazo de duração será indeterminado.
- 1.4 A sociedade terá sua sede na Avenida Senador Lemos, 791, Sala 1603 – Umarizal – Belém – PA – CEP 66050-000.



Certifico o Registro em 14/08/2020
Arquivamento 15201593915 de 14/08/2020 Protocolo 204296722 de 29/06/2020 NIRE 15201593915
Nome da empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 90176377382701

14/08/2020



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnScA9h0oFauIXNL9o6chavez2-K72jyVYD1IdmIwx_B0X0x*
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96991980259-ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA | 93179049200-RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR

- 1.5 A Sociedade poderá, por deliberação de todos os sócios representando 100% do capital social, abrir, transferir ou encerrar filiais de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

CAPÍTULO II OBJETO SOCIAL

2.1 A Sociedade tem por objeto social:

- (i) Serviços de banco de informação para pesquisa e análise serviços de certificação digital serviços de consulta a banco de dados serviços de distribuição on-line de conteúdo serviços de fornecimento de boletins meteorológicos disponíveis na internet serviços de disponibilização de música através da internet pagina de publicidade na internet operação de páginas de entretenimento na internet, exceto jogos de azar serviços de portal de busca da web atividade de search engine site de busca na internet serviços de site de jogos na internet, exceto jogos de azar (todas cobertas pelos CNAE 6319-4/00);
- (ii) Serviços de apoio na configuração de equipamentos, instalação e uso de aplicativos informáticos serviços de apoio a clientes configuração de equipamentos de informática serviços de apoio a clientes help-desk serviços de instalação de programas de informática serviços de instalação de software serviços de manutenção de programas de informática serviços de manutenção de sistemas informáticos manutenção em tecnologia da informação recuperação de panes informáticas serviços de recuperação de dados, arquivos serviços de recuperação de panes em programas de informática serviços de segurança em informática, antivírus, criptografia, autenticação, detecção de hackers serviços de segurança em tecnologia da informação suporte técnico em tecnologia da informação (todas cobertas pelos CNAE 6209-1/00);
- (iii) Serviços de edição de site confecção de, desenvolvimento de, criação de, serviços de páginas na internet confecção de, desenvolvimento de, criação de, serviços de portais na internet desenvolvimento, criação de interfaces para a internet web design (todas cobertas pelos CNAE 6201-5/02).
- (iv) Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (7020-4/00)
- (v) Reparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo (coberto pelo CNAE 8219-9/99);
- (vi) Consultoria em tecnologia da informação (coberta pelo CNAE 6204-0/00);



Certifico o Registro em 14/08/2020
Arquivamento 15201593915 de 14/08/2020 Protocolo 204296722 de 29/06/2020 NIRE 15201593915
Nome da empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 90176377382701

14/08/2020



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=mpw%NSCA9H0CFaU1XN1G0Cchave2=R72jyYVD1DmDwX_B0Xxow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96891980259-ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA JUNIOR

- (vii) Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (coberta pelo CNAE 6920-6/02)

CAPÍTULO III CAPITAL SOCIAL

- 3.1 O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (hum real), totalmente subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional, divididas entre os sócios da seguinte maneira

QUOTISTA	Total de QUOTAS	VALOR (R\$)	%
ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA	5.000	5.000,00	50%
RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR	5.000	5.000,00	50%
TOTAL	10.000	10.000,00	100%

- 3.2 A responsabilidade de cada sócio é, na forma da lei, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

- 4.1 A Sociedade será administrada por **ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA**, acima qualificada com a denominação de 'Administradora'. A Administradora permanecerá em seu cargo por tempo indeterminado, até que sócios, nos termos da legislação em vigor, os destituam.
- 4.1.1 A Sociedade poderá ser representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002) conforme descrito abaixo:
- (a) pela Administradora **ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA** agindo individualmente.



Certifico o Registro em 14/08/2020
Arquivamento 15201593915 de 14/08/2020 Protocolo 204296722 de 29/06/2020 NIRE 15201593915
Nome da empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 90176377382701

14/08/2020



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYSCA9HocFnu1XNL9Q&chave2=K72jyYD1DmDwX_BDKXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96691980259-ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA | 93179049200-RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR

- 4.2 As procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser assinadas conforme 4.1.1, e terão validade de no máximo 1 (um) ano, exceto daquelas que para fins judiciais.
- 4.3 Quaisquer atos praticados pelo Administrador, por qualquer empregado ou procurador da Sociedade, em nome desta, e que sejam estranhos ao objeto social, tais como avais, fianças, endossos e outras garantias em favor de terceiros, são expressamente proibidos e nulos de pleno direito, a menos que tais atos tenham sido prévia e expressamente aprovados, por escrito, por todos os sócios.

CAPÍTULO V

ASSEMBLEIA GERAL DOS SÓCIOS E LIVROS

- 5.1 A convocação da assembleia geral dos sócios deve ser feita com, ao menos, 3 (três) dias de antecedência a contar, conforme seja o caso, da data de assinatura do protocolo, da data do recebimento da carta ou o envio de e-mail com recibo de entrega.
- 5.2 A assembleia geral dos sócios, em primeira ou segunda convocação, instala-se somente com a presença de todos os sócios representando 100% do capital social.
- 5.3 A assembleia geral dos sócios será presidida e secretariada por sócios ou seus representantes, desde que o presidente e o secretário sejam aprovados por todos os sócios representando 100% do capital social. Os sócios poderão ser representados nas assembleias gerais por procurador com poderes específicos para exercer direito de voto em relação às quotas da Sociedade.
- 5.4 A deliberação dos sócios nas matérias em que o quórum não foi previsto expressamente por este contrato social ou pela lei serão tomadas por todos os sócios representando 100% do capital social.
- 5.5 A transformação da Sociedade em outro tipo dependerá do voto afirmativo de sócios representando 3/4 (três quartos) do capital social.
- 5.6 As assembleias gerais de sócios não requererão quaisquer providências, formalidades ou quórum não previstos neste capítulo. Das deliberações de sócios em assembleia geral será lavrada resolução assinada por todos os presentes. Essas resoluções somente deverão ser levadas a registro na Junta Comercial competente se forem destinadas a gerar efeitos perante terceiros.

14/08/2020



Certifico o Registro em 14/08/2020
Arquivamento 15201593915 de 14/08/2020 Protocolo 204296722 de 29/06/2020 NIRE 15201593915
Nome da empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 90176377382701



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9Ho0Fau1XNLqK&chave2=K72JyVYD1Dmbx_BUMxow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96891980259-ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA | 93179049200-RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR

- 5.7 A Sociedade não terá livro de registro de atas de assembleias gerais de sócios, livro de presença em assembleias gerais de sócios ou quaisquer outros que legalmente sejam dispensáveis.
- 5.8 A assembleia geral dos sócios será dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

- 6.1 O exercício social termina em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantadas as demonstrações financeiras requeridas em lei.
- 6.2 Em até 4 (quatro) meses do final de cada exercício social, todos os sócios representando 100% do capital social tomarão as contas dos Administradores, decidirão sobre a sua aprovação e destinação dos lucros. Não obstante, os sócios poderão deliberar a distribuição de lucros provisórios durante o exercício.
- 6.3 A Sociedade deverá colocar à disposição dos sócios em sua sede o balanço patrimonial e a demonstração de resultados, ao menos, 15 (quinze) dias antes da assembleia geral que aprovará as contas dos Administradores.

CAPÍTULO VII CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

- 7.1 A Sociedade não se dissolverá pela morte, incapacidade ou insolvência de qualquer sócio pessoa natural, ou liquidação ou falência de sócio pessoa jurídica, prosseguindo a mesma com o sócio remanescente, ressalvado que a pluralidade de sócios deve ser reconstituída no prazo de cento e oitenta dias.
- 7.2 Ocorrendo uma das hipóteses previstas acima, a Sociedade resgatará a totalidade das quotas do sócio em questão.
- 7.3 O sócio poderá declarar à Sociedade o nome do(a) beneficiário(a) a quem o resgate deverá ser pago nos casos de morte ou incapacidade do declarante.
- 7.4 Para fins do item 7.2 acima, o preço de cada quota tomará por base o valor patrimonial da Sociedade, apurado em balanço especial levantado no mês em que tenha ocorrido o evento, dividido pelo número total de quotas. O pagamento das quotas resgatadas deverá ocorrer em até 180 (cento e oitenta) dias da data do levantamento do balanço especial, sem correção ou juros.



Certifico o Registro em 14/08/2020
Arquivamento 15201593915 de 14/08/2020 Protocolo 204296722 de 29/06/2020 NIRE 15201593915
Nome da empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 90176377382701

14/08/2020



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9HooFauIXNLg0s&chave2=K72jyVYDIIdmXw_BURKow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96891980259-ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA JUNIOR

- 7.5 É ainda expressamente vedado o ingresso na Sociedade de cônjuges, ex-cônjuges, conviventes ou ex-conviventes, inclusive em decorrência de separação judicial ou divórcio de qualquer dos sócios, salvo expressa anuência da unanimidade dos sócios remanescentes. Nestes casos, as quotas com que referidas pessoas sejam contempladas na respectiva divisão patrimonial deverão ser resgatadas e pagas a tais pessoas na forma prevista no item 7.3 acima.
- 7.6 Em caso de penhora de quota social por terceiros estranhos à Sociedade, fica expressamente vedada a participação do terceiro na Sociedade, devendo haver o respectivo resgate da totalidade das quotas penhoradas, cujo pagamento deve ser feito nos termos do item 7.3 acima.
- 7.7 O capital social não será reduzido pelo resgate, mas o número de quotas em que o capital se divide será diminuído na exata medida da quantidade de quotas resgatadas, com o correspondente aumento do valor nominal das quotas.

CAPÍTULO VIII QUOTAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

- 8.1 Todas as quotas são iguais e indivisíveis perante a Sociedade e cada quota confere ao seu titular direito a um voto nas assembleias gerais dos sócios, bem como direito a participação nos lucros.
- 8.2 É proibida a criação ou imposição de ônus ou gravame, ou de direito real em favor de terceiros, sobre as quotas da Sociedade, bem como oferecê-las em qualquer modalidade de garantia, inclusive penhora, exceto se previamente aprovado por todos os sócios representando 100% do capital social.
- 8.3 Não há obrigatoriedade de distribuição mínima de lucros ou resultados.
- 8.4 Os lucros apurados poderão ser distribuídos aos sócios desproporcionalmente à participação dos mesmos no capital social da Sociedade, conforme deliberação a ser tomada em assembleia geral de sócios convocada para esse fim.

CAPÍTULO IX TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E CESSÃO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

- 9.1 A transferência de quotas ou de direito de subscrição de novas quotas a sócios ou a terceiros não será permitida sem prévia autorização escrita de todos os sócios



Certifico o Registro em 14/08/2020
Arquivamento 15201593915 de 14/08/2020 Protocolo 204296722 de 29/06/2020 NIRE 15201593915
Nome da empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 90176377382701

14/08/2020



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9H0oFau1XNLGQcchave2=K72jyVYD11DmlwX_B0X0W
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96891980259-ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA|93179049200-RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR

representando 100% do capital social, que terão ainda direito a preferência na aquisição pelo mesmo preço e condições oferecidas pelo possível adquirente.

- 9.2 A alienação total ou parcial da participação do(s) sócio(s) controlador(es) rege-se igualmente pelas regras acima, sem a exigência de quaisquer outras formalidades.

CAPÍTULO X **RETIRADA DE SÓCIO E EXCLUSÃO DE SÓCIO**

- 10.1 O sócio dissidente de decisões sobre alterações do contrato social, fusão ou incorporação envolvendo a Sociedade, pode exercer seu direito de retirada em até 30 (trinta) dias da reunião de sócios que deliberou sobre a matéria, mediante notificação escrita enviada à Sociedade, sendo que o pagamento respectivo deve ser feito nos termos do item 7.2 acima. Neste caso, o sócio dissidente deve oferecer suas quotas aos demais sócios, na proporção de suas respectivas participações. As quotas do sócio dissidente não alienadas aos sócios remanescentes serão adquiridas pela Sociedade.
- 10.2 Quando os sócios, entenderem que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, nos termos do artigo 1.030 do Código Civil, sócios representando a maioria absoluta do capital social poderão excluí-los da Sociedade, em reunião convocada especialmente para esse fim.
- 10.3 No caso de exclusão por justa causa, o sócio que sai da Sociedade receberá por suas quotas integralizadas quantia equivalente ao valor patrimonial das mesmas, calculado nos termos do item 7.2 acima.
- 10.4 Quando um ou mais sócios decidirem não mais fazer parte da administração e deixar de atuar de forma efetiva nas atividades da Sociedade este obrigatoriamente deverá entregar carta de renúncia e oferecer suas quotas aos demais sócios na proporção de suas respectivas participações. As quotas do sócio renunciante não alienadas aos sócios remanescentes serão adquiridas pela Sociedade. O pagamento das quotas deve ser feito nos termos do item 7.2 acima.

CAPÍTULO XI **SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS**

- 11.1 Os sócios e a Sociedade se comprometem a empregar seus melhores esforços para resolver por meio de negociação amigável qualquer controvérsia relacionada a este contrato social, inclusive quanto à sua interpretação, execução, inadimplemento, rescisão ou nulidade. Se a controvérsia não for resolvida amigavelmente, obrigam-se



14/08/2020
Certifico o Registro em 14/08/2020
Arquivamento 15201593915 de 14/08/2020 Protocolo 204296722 de 29/06/2020 NIRE 15201593915
Nome da empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 90176377382701



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA8H00E9uIXNlg06chave2=K72jYVYDILbmXx_BDXXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96891980259-ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA | 93179049200-RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR

os sócios e a Sociedade a submetê-la à arbitragem, de forma definitiva, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, de acordo com seu regulamento, devendo as partes acatar a sentença arbitral que vier a ser proferida, relativa a qualquer disputa ou controvérsia eventualmente surgida.

- 11.2 Na hipótese de extinção da Câmara de Arbitragem mencionada, ou na impossibilidade de sua utilização, por motivos alheios à vontade dos sócios ou da Sociedade, estes se obrigam a submeter à controvérsia à Câmara de Comércio Brasil-Canadá - Centro de Arbitragem e Mediação, conforme seu regulamento, e na sua extinção ou impossibilidade de atuação por motivos alheios à vontade dos sócios ou da Sociedade, o conflito deverá ser submetido à outra Câmara Arbitral localizada na Cidade de Belém, conforme seu regulamento, a ser nomeada pela parte interessada que der início ao procedimento arbitral.
- 11.3 Se forem necessárias medidas coercitivas ou cautelares antes da instauração da arbitragem, poderá a parte interessada requerer a medida em questão diretamente ao órgão do Poder Judiciário que seria originariamente competente para julgar a causa.
- 11.4 Se qualquer um dos sócios e/ou a Sociedade se recusar a firmar o compromisso arbitral, poderá a parte interessada requerer ao órgão competente do Poder Judiciário a citação dos sócios e/ou da Sociedade para comparecer em juízo a fim de lavrar tal compromisso, designando o juiz audiência especial para esse fim.
- 11.5 As partes elegem a Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões relativas à arbitragem acima prevista, sem que a presente cláusula implique aceitação da via judicial como alternativa à arbitragem.

CAPÍTULO XII

DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Os acordos de voto ou de sócios devidamente registrados na sede da Sociedade serão respeitados por seus sócios, pela Sociedade e pelos membros da sua administração, e prevalecerão sobre este contrato social na hipótese de conflito. Os administradores da Sociedade assumirão o compromisso de zelar pela observância desses acordos, devendo agir de acordo com tais documentos.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO



Certifico o Registro em 14/08/2020
Arquivamento 15201593915 de 14/08/2020 Protocolo 204296722 de 29/06/2020 NIRE 15201593915
Nome da empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 90176377382701

14/08/2020



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9HcoFPAuIXNIG06chave2=K7JjYVYDILmUvK_HD9XoW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96891980259-ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA | 93179049200-RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR

Os sócios e Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer atividades mercantis, administrar a Sociedade e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as formas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belém, 04 de junho de 2020.

ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA
FONSECA

RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR



Certifico o Registro em 14/08/2020
Arquivamento 15201593915 de 14/08/2020 Protocolo 204296722 de 29/06/2020 NIRE 15201593915
Nome da empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 90176377382701

14/08/2020



204296722

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
PROTOCOLO	204296722 - 29/06/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

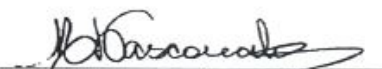
NIRE 15201593915
CNPJ 23.792.525/0001-02
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2020
SOB N: 15201593915

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 96891980259 - ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA

Cpf: 93179049200 - RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR

ESTE PROCESSO À 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI NÂ° 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.


Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretária Geral

1



Certifico o Registro em 14/08/2020

Arquivamento 15201593915 de 14/08/2020 Protocolo 204296722 de 29/06/2020 NIRE 15201593915

Nome da empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 90176377382701

14/08/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA
INFORMACAO LTDA

CNPJ nº 23.792.525/0001-02



RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR, nacionalidade brasileira, nascido em 23/05/1987, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 931.790.492-00, carteira de identidade nº 3841832, órgão expedidor PCIVIL - PA, residente e domiciliado na Avenida Senador Lemos, 791, Sala 1603 - Umarizal - Belém - PA - CEP 66050-000, Brasil.

ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA, nacionalidade brasileira, nascida em 16/03/1989, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 968.919.802-59, carteira de identidade nº 4303478, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliada na Rodovia Augusto Montenegro, 3501, bloco 16, APT 602, Parque Verde, Belém, PA, CEP 66635110, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201593915, com sede Avenida Senador Lemos, 791, Sala 1603, Umarizal Belém, PA, CEP 66050000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 23.792.525/0001-02, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o a sócia **ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA**, detentora de 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sócia **ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR**, da seguinte forma: em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:

RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR, com 10.000(Dez Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

SOCIEDADE UNIPESSOAL

O sócio detentor de 100% do capital social de acordo com a LEI Nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 decide que a sociedade permanecerá unipessoal Limitada.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. 4.1 Nos termos do art. 1.064 do Código Civil em vigor, a administração da Sociedade caberá privativamente aos administradores, sócios ou não, nomeados no Contrato Social.
4.2 A administração da Sociedade será exercida por **RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR**, acima qualificado com a denominação de 18Administrador 19. O Administrador permanecerá

Req: 81000000574394

Página 1



Certifico o Registro em 15/10/2020

Arquivamento 20000676686 de 15/10/2020 Protocolo 203775937 de 15/10/2020 NIRE 15201593915

Nome da empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 105547694105553



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnScA9Hf9j0dcsumA&chave2=872jYVYD1IdmIbx_BDMXw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96891980259-ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA/93179049200-RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA
INFORMACAO LTDA

CNPJ nº 23.792.525/0001-02



em seu cargo por prazo indeterminado, podendo ser destituída a qualquer tempo, por deliberação de sócios representando, no mínimo, 2/3 do capital social.

4.3 O Administrador e os procuradores nomeados pela Sociedade poderão: (a) representar a Sociedade em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, Sociedades de economia mista e entidades paraestatais; (b) administrar, orientar e dirigir os negócios sociais, respeitadas as deliberações tomadas nas reuniões de sócios; (c) assinar duplicatas, e suas respectivas faturas; e (d) receber pagamentos efetuados em nome da Sociedade.

4.4 A representação da Sociedade, será exercida:

(a) pelo Administrador, isoladamente; ou,

(b) por um procurador nomeado pela Sociedade, isoladamente.

4.5 As procurações serão outorgadas pela Sociedade, representada pelo Administrador, devendo o instrumento do Mandato mencionar expressamente os poderes conferidos, e, com exceção daquelas para fins judiciais, prever expressamente o prazo de vigência, que será determinado.

4.6 O Administrador fará jus ao recebimento de "pro labore" mensal, em montante a estabelecido por deliberação do Sócio, e será levada à conta de despesas gerais da Sociedade.

4.7 São expressamente vedados, sendo nulos de pleno direito, os atos praticados pelo Sócio ou pela Administrador, ou ainda por procuradores e funcionários, que envolverem a Sociedade em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como avais, fianças, endossos e outras garantias em favor de terceiros, a menos que tais atos tenham sido prévia e expressamente aprovados, por escrito, pelo Sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Belém, Pará.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Req: 81000000574394

Página 2



Certifico o Registro em 15/10/2020

Arquivamento 20000676686 de 15/10/2020 Protocolo 203775937 de 15/10/2020 NIRE 15201593915

Nome da empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 105547694105553

15/10/2020

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampw%5C9HHf9j0dcsum%5Cchave2=k72jyYTD1lDmUx_HDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96891980259-ANA CLAUDIA MUSSI HASSE DA FONSECA JUNIOR

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA
INFORMACAO LTDA

CNPJ nº 23.792.525/0001-02

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=ampvYNSCA9HHf9jedsunachave2=K72jvYDIIDmUx_BDKKow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 9681980259-ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA | 93179049200-RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO E SEDE

- 1.1. A Sociedade denomina-se **CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, e rege-se pela legislação aplicável às sociedades limitadas, por este contrato social e, na omissão destes, pela legislação aplicável às sociedades anônimas, nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 da Lei 10.406/2002.
- 1.2. A Sociedade iniciou suas atividades em 02 de dezembro de 2015 e seu prazo de vigência é indeterminado.
- 1.3. A Sociedade tem sede na Cidade de Belém, Estado do Pará, Avenida Senador Lemos, 791, Sala 1603 – Umarizal – CEP 66050-000.
- 1.4. A Sociedade poderá, por deliberação do Sócio, abrir, transferir ou encerrar filiais de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

CAPÍTULO II
OBJETO SOCIAL

- 2.1. A Sociedade tem por objeto social:
 - (i) Serviços de banco de informação para pesquisa e análise serviços de certificação digital serviços de consulta a banco de dados serviços de distribuição on-line de conteúdo serviços de fornecimento de boletins meteorológicos disponíveis na internet serviços de disponibilização de música através da internet pagina de publicidade na internet operação de páginas de entretenimento na internet, exceto jogos de azar serviços de portal de busca da web atividade de search engine site de busca na internet serviços de site de jogos na internet, exceto jogos de azar (todas cobertas pelos CNAE 6319-4/00);
 - (ii) Serviços de apoio na configuração de equipamentos, instalação e uso de aplicativos informáticos serviços de apoio a clientes configuração de equipamentos de informática serviços de apoio a clientes help-desk serviços de instalação de programas de informática serviços de instalação de software serviços de manutenção de programas de informática

Req: 81000000574394

Página 3



Certifico o Registro em 15/10/2020
Arquivamento 20000676686 de 15/10/2020 Protocolo 203775937 de 15/10/2020 NIRE 15201593915
Nome da empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 105547694105553

15/10/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA
INFORMACAO LTDA

CNPJ nº 23.792.525/0001-02



http://assinador.pccs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwfrnSCA9HHf9jdcasunA&chave2=K72jvYD1IDm0x BDNXW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96891980259-ANA CLAUDIA MOSSI HAASE DA FONSECA 93179049200-RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR

serviços de manutenção de sistemas informáticos manutenção em tecnologia da informação recuperação de panes informáticas serviços de recuperação de dados, arquivos serviços de recuperação de panes em programas de informática serviços de segurança em informática, antivírus, criptografia, autenticação, detecção de hackers serviços de segurança em tecnologia da informação suporte técnico em tecnologia da informação (todas cobertas pelos CNAE 6209-1/00);

- (iii) Serviços de edição de site confecção de, desenvolvimento de, criação de, serviços de páginas na internet confecção de, desenvolvimento de, criação de, serviços de portais na internet desenvolvimento, criação de interfaces para a internet web design (todas cobertas pelos CNAE 6201-5/02).
- (iv) Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (7020-4/00)
- (v) Reparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo (coberto pelo CNAE 8219-9/99);
- (vi) Consultoria em tecnologia da informação (coberta pelo CNAE 6204-0/00);
- (vii) Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (coberta pelo CNAE 6920-6/02)

CAPÍTULO III
CAPITAL SOCIAL

- 3.1. O capital social é de R\$10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas pelo único Sócio **RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR**, em moeda corrente nacional.
- 3.2. Nos termos do caput do art. 1.052 do Código Civil em vigor, a responsabilidade da Sócio é restrita ao valor de suas quotas; o Sócio não responde de maneira subsidiária, pelas obrigações sociais.
- 3.3. Todas as quotas são iguais e indivisíveis perante a Sociedade e cada quota confere a sua titular direito a um voto nas deliberações sociais, bem como direito a participação nos lucros.
- 3.4. É vedada a criação ou imposição de quaisquer ônus, dívidas, direitos reais ou gravames, em especial, mas não limitado a, penhor, usufruto, fideicomisso, alienação fiduciária e penhora em favor de terceiros, sobre as quotas representativas do capital da Sociedade, bem como oferecê-las em qualquer

Req: 81000000574394

Página 4



Certifico o Registro em 15/10/2020
Arquivamento 20000676686 de 15/10/2020 Protocolo 203775937 de 15/10/2020 NIRE 15201593915
Nome da empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 105547694105553

15/10/2020



modalidade de garantia, inclusive penhora, exceto se previamente autorizado pelo Sócio ("Quotas Penhoradas").

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

- 4.1 Nos termos do art. 1.064 do Código Civil em vigor, a administração da Sociedade caberá privativamente aos administradores, sócios ou não, nomeados no Contrato Social.
- 4.2 A administração da Sociedade será exercida por **RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR**, acima qualificado com a denominação de 'Administrador'. O Administrador permanecerá em seu cargo por prazo indeterminado, podendo ser destituída a qualquer tempo, por deliberação de sócios representando, no mínimo, 2/3 do capital social.
- 4.3 O Administrador e os procuradores nomeados pela Sociedade poderão: (a) representar a Sociedade em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, Sociedades de economia mista e entidades paraestatais; (b) administrar, orientar e dirigir os negócios sociais, respeitadas as deliberações tomadas nas reuniões de sócios; (c) assinar duplicatas, e suas respectivas faturas; e (d) receber pagamentos efetuados em nome da Sociedade.
- 4.4 A representação da Sociedade, será exercida:
- (a) pelo Administrador, isoladamente; ou,
 - (b) por um procurador nomeado pela Sociedade, isoladamente.
- 4.5 As procurações serão outorgadas pela Sociedade, representada pelo Administrador, devendo o instrumento do Mandato mencionar expressamente os poderes conferidos, e, com exceção daquelas para fins judiciais, prever expressamente o prazo de vigência, que será determinado.
- 4.6 O Administrador fará jus ao recebimento de "pro labore" mensal, em montante a estabelecido por deliberação do Sócio, e será levada à conta de despesas gerais da Sociedade.
- 4.7 São expressamente vedados, sendo nulos de pleno direito, os atos praticados pelo Sócio ou pela Administrador, ou ainda por procuradores e funcionários, que envolverem a Sociedade em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como avais, fianças, endossos e outras garantias em favor de terceiros, a menos que tais atos tenham sido prévia e expressamente aprovados, por escrito, pelo Sócio.

Req: 81000000574394

Página 5



Certifico o Registro em 15/10/2020

Arquivamento 20000676686 de 15/10/2020 Protocolo 203775937 de 15/10/2020 NIRE 15201593915

Nome da empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 105547694105553

15/10/2020

http://assinador.pccs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavei=ampw%nsCA9Hf9jdcscunh&chave2=K7ZjyVYD1DmLwX BpXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96891980259-ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA | 93179049200-RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR



CAPÍTULO V DELIBERAÇÕES DO SÓCIO

- 5.1 Considerando que a Sociedade é uma sociedade limitada unipessoal, as deliberações serão tomadas pelo Sócio por meio de documento escrito (particular ou público), subscrito pelo Sócio ou por seu procurador com poderes específicos.
- 5.2 A deliberação tomada pelo Sócio, nos termos da cláusula 5.1, poderá ser arquivada e averbada, no Registro Público de Empresas Mercantis.
- 5.3 A deliberação do Sócio que determinar a redução do capital social, quando considerado excessivo em relação ao objeto da Sociedade deverá ser publicada, nos termos do § 1º do art. 1.084 do Código Civil em vigor.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

- 6.1 O ano social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício será levantado o balanço patrimonial, o balanço de resultado econômico, o inventário dos bens, bem como será preparada a conta de lucros e perdas.
- 6.2 Os lucros líquidos anualmente obtidos terão a aplicação que lhes for determinada pelo Sócio. A Sociedade poderá levantar balanços semestrais, bimestrais ou mensais e os lucros eventualmente apurados no período poderão ser distribuídos ao Sócio.

CAPÍTULO VII CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

- 7.1 A Sociedade não se dissolverá pela interdição, incapacidade civil declarada por sentença, ausência, ou insolvência do Sócio. Da mesma forma, a Sociedade não se dissolverá pelo falecimento do Sócio, a menos que os herdeiros e/ou sucessores do Sócio, resolvam liquidá-la.
- 7.2 Em caso de separação ou término de união estável do Sócio, seu respectivo cônjuge e/ou companheira(o) não ingressará na Sociedade, liquidando-se sua participação e promovendo-se a apuração e o pagamento dos haveres na forma da Cláusula 7.5 a seguir.

Req: 81000000574394

Página 6





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwTnSCA9HHf9j0dcunA&chave2=K72jvYTD11DmlwX_BDMXW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96891980259-ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA JUNIOR

- 7.3 Em caso de Quotas Penhoradas, nos termos da Cláusula 3.4, o credor não poderá ingressar na Sociedade, salvo se previamente autorizado pelo Sócio. Não sendo permitido seu ingresso na Sociedade, o credor terá seu crédito satisfeito mediante liquidação das Quotas Oneradas, promovendo-se a apuração e o pagamento dos haveres na forma da Cláusula 7.5 a seguir.
- 7.4 Em caso de falecimento, interdição, incapacidade ou ausência do Sócio ("Sócio Ausente"), somente ingressarão na Sociedade seus descendentes diretos (filhos) ("Sucessores Permitidos"). Não havendo interesse da totalidade dos Sucessores Permitidos no ingresso na Sociedade, a Sociedade será liquidada. Não havendo interesse de parte dos Sucessores Permitidos no ingresso na Sociedade, a respectiva participação societária do Sucessor Permitido será liquidada, promovendo-se a apuração e o pagamento dos haveres na forma da Cláusula 7.5 a seguir. Demais herdeiros e/ou sucessores do Sócio Ausente não qualificados como Sucessores Permitidos, não ingressarão na Sociedade, devendo as suas respectivas participações serem liquidadas, promovendo-se a apuração e o pagamento dos haveres na forma da Cláusula 7.5 a seguir.
- 7.5 O valor do reembolso das quotas, quando aplicável nos termos desse Capítulo VII, será determinado com base no valor patrimonial das respectivas quotas. Para efeitos de apuração do valor patrimonial, será levantado balanço especial, na data do evento. Referido balanço deverá ser elaborado por profissional ou empresa especializada na área, dentro do prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contado da data do evento. O valor de reembolso das quotas será pago a quem de direito, em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, consecutivas, atualizadas monetariamente anualmente, ou na menor periodicidade prevista em lei, com base na variação do IGP-M/FGV, vencendo-se a 1ª parcela dentro do prazo de até 90 (noventa) dias corridos, contado da data do evento, e as demais em igual data dos meses subsequentes.
- 7.6 Respeitadas as disposições anteriores, a Sociedade dissolver-se-á e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação do Sócio ou da maioria dos Sucessores Permitidos, e se extinguirá pelo encerramento da liquidação.

CAPÍTULO VIII SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

- 8.1. O Sócio e a Sociedade se comprometem a empregar seus melhores esforços para resolver por meio de negociação amigável qualquer controvérsia relacionada a este contrato social, inclusive quanto à sua interpretação, execução, inadimplemento, rescisão ou nulidade. Se a controvérsia não for resolvida

Req: 81000000574394

Página 7



Certifico o Registro em 15/10/2020
Arquivamento 20000876686 de 15/10/2020 Protocolo 203775937 de 15/10/2020 NIRE 15201593915
Nome da empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 105547694105553

15/10/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA
INFORMACAO LTDA

CNPJ nº 23.792.525/0001-02



amigavelmente, obriga-se o Sócio e a Sociedade a submetê-la à arbitragem, de forma definitiva, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, de acordo com seu regulamento, devendo as partes acatar a sentença arbitral que vier a ser proferida, relativa a qualquer disputa ou controvérsia eventualmente surgida.

- 8.2. Na hipótese de extinção da Câmara de Arbitragem mencionada, ou na impossibilidade de sua utilização, por motivos alheios à vontade do Sócio ou da Sociedade, estes se obrigam a submeter à controvérsia à Câmara de Comércio Brasil-Canadá - Centro de Arbitragem e Mediação, conforme seu regulamento, e na sua extinção ou impossibilidade de atuação por motivos alheios à vontade do Sócio ou da Sociedade, o conflito deverá ser submetido à outra Câmara Arbitral localizada na Cidade de São Paulo, conforme seu regulamento, a ser nomeada pela parte interessada que der início ao procedimento arbitral.
- 8.3. Se forem necessárias medidas coercitivas ou cautelares antes da instauração da arbitragem, poderá a parte interessada requerer a medida em questão diretamente ao órgão do Poder Judiciário que seria originariamente competente para julgar a causa.
- 8.4. Se Sócio e/ou a Sociedade se recusar a firmar o compromisso arbitral, poderá a parte interessada requerer ao órgão competente do Poder Judiciário a citação do Sócio e/ou da Sociedade para comparecer em juízo a fim de lavrar tal compromisso, designando o juiz audiência especial para esse fim.
- 8.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Belém, Estado de Pará, para dirimir quaisquer questões relativas à arbitragem acima prevista, sem que a presente cláusula implique aceitação da via judicial como alternativa à arbitragem.

Declaração de desimpedimento

Nos termos do Artigo 1.011 do Código Civil, o Sócio Administrador declara para os fins de direito que não se encontra impedida por lei especial de exercer atividades empresariais ou congêneres, nem condenada à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Req: 81000000574394

Página 8



Certifico o Registro em 15/10/2020
Arquivamento 20000676686 de 15/10/2020 Protocolo 203775937 de 15/10/2020 NIRE 15201593915
Nome da empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 105547694105553

15/10/2020

http://assinador.pscu.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampvYnSCA9HHf9jdcseuA8chave2=K72jvYVD1Dmfx BOMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96891980259-ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA | 93179049200-RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA
INFORMACAO LTDA
CNPJ nº 23.792.525/0001-02



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=ampYnSCA9Hf9jodcsunA&chave2=K72jyVYD1ID6Ux_BUMKow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96891980259-ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA 193179049200-RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR

BELÉM, 9 de outubro de 2020.

RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR

ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA

Req: 81000000574394

Página 9



Certifico o Registro em 15/10/2020
Arquivamento 20000676686 de 15/10/2020 Protocolo 203775937 de 15/10/2020 NIRE 15201593915
Nome da empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 105547694105553

15/10/2020



203775937

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
PROTOCOLO	203775937 - 15/10/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15201593915
CNPJ 23.792.525/0001-02
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2020
SOB N: 20000676686

EVENTOS

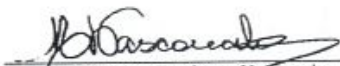
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000676686

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 96891980259 - ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA

Cpf: 93179049200 - RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR

ESTE PROCESSO À 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI N.º 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.


Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

1



Certifico o Registro em 15/10/2020

Arquivamento 20000676686 de 15/10/2020 Protocolo 203775937 de 15/10/2020 NIRE 15201593915

Nome da empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 105547694105553

15/10/2020

ATESTADO

A empresa **CR2 Transparência Pública**, de inscrição no CNPJ 23.792.525/0001-02, é especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública, de natureza singular, incluindo:

- Diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação à Transparência Pública,
- Escolha de servidores responsáveis em cada setor, Capacitação dos servidores escolhidos,
- Assessoria completa para coleta, revisão e publicação de material exigido por lei, Relatórios quinzenais de acompanhamento e Implantação de toda tecnologia necessária para publicação constante das informações obrigatórias, para atender a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e a Lei da Transparência (LC 131/2009), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público e outros.

Observa-se portanto, que há **inviabilidade de competição**, uma vez que **não há competidores aptos e/ou empresas que prestem o mesmo serviço de assessoria técnica em Transparência Pública, inviabilizando também um procedimento licitatório.**

As empresas do Estado fornecem apenas o site e o portal, elas não fornecem a assessoria completa em relação às Leis de Transparência Pública como a Lei de Acesso à Informação (LEI 12.527/2011) e a Lei da Transparência (LC 131/2009). Deste modo, inexistem empresas e prestadores de serviço que disponham do serviço de assessoria completa em relação às Leis da Transparência.

Face ao exposto, comprova-se então que a **CR2 Transparência Pública é a única empresa do ramo do Estado a prestar o serviço específico de assessoria**



Assessoria Especializada em TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

especializada em transparência pública nos termos necessários para os Municípios, sendo a prestação do serviço então exclusivo desta empresa, já que nenhuma outra empresa do ramo atende aos critérios especificados acima.

Belém, 07 de janeiro de 2021.

Atenciosamente.

CR2 CONSULTORIA
EM TECNOLOGIA
DA INFORMACAO
LTDA:
23792525000102

Assinado digitalmente por CR2 CONSULTORIA
EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA:
23792525000102
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PA, L=Belem,
OU=Presencial, OU=16605807000198,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, CN=CR2
CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA
INFORMACAO LTDA 23792525000102
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2021-01-07 16:28:35
Foxit Reader Versão: 9.4.1

Encontro **MUNICÍPIO Transparente**

Excelência na Aplicação dos Recursos Federais



MINISTÉRIO DA
TRANSPARENCIA, FISCALIZAÇÃO
E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Atestamos que **RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR**
participou do ENCONTRO MUNICÍPIO TRANSPARENTE - Excelência na Administração Pública, promovido
pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União,
em Belém/PA, no dia 06 de fevereiro de 2017.

Belém, 06 de fevereiro de 2017.

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO
Secretário Executivo

Certificado

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que
RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR,
CPF 931.790.492-00, concluiu o curso
Turma 2/2016 - Regulamentação da LAI nos Municípios,
realizado no período de 19/04/2016 a 09/05/2016,
com carga-horária de 20 horas.

Brasília, 06 de maio de 2016.



Gleisson Cardoso Rubin

Presidente da Enap - Escola Nacional de Administração Pública

Curso Desenvolvido pela Enap em parceria com o Tribunal de Contas da União e Controladoria-Geral da União

Histórico do Participante

Nome: RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR, CPF: 931.790.492-00

Curso: Turma 2/2016 - Regulamentação da LAI nos Municípios - Período: 19/04/2016 a 09/05/2016 - Carga-horária: 20 horas.

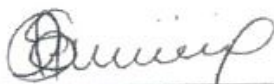
ATIVIDADE AVALIATIVA	NOTA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:
Exercício Avaliativo 1	15,00	• Acesso à Informação: um direito de todos. • Abrangência da LAI. • Regulamentando a LAI no município. • Regulamentação local: lei ou decreto? • Dispositivos de regulamentação obrigatória, recomendável e auxiliar.
Exercício Avaliativo 2	25,00	
Exercício Avaliativo Final	44,00	
Total do curso :	84,00	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº 23.792.525/0001-02, realiza assessoria técnica especializada em transparência pública para esta Câmara no período compreendido do dia 07 de janeiro de 2019 até a presente data, incluindo implantação de tecnologia e portal, capacitação de servidores municipais, coleta, edição, revisão e publicação dos itens necessários para atender a Lei da Transparência (LC 131/2009) e a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011).

Declaramos, ainda, que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratuais, nada constando em nossos arquivos que desabone a contratada comercial ou tecnicamente.

Castanhal/PA, 22 de abril de 2021.



Cristiane de Lima Siqueira
Diretora Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
DIREÇÃO GERAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, CNPJ 23.792.525/0001-02, realiza assessoria técnica especializada em transparência pública para esta Câmara, desde 03/02/2020 até a presente data, incluindo implantação de tecnologia e portal, capacitação de servidores municipais, coleta, edição, revisão e publicação dos itens necessários para atender a Lei da Transparência (LC 131/2009) e a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011).

Declaramos, ainda, que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratuais, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Santarém, 08 de abril de 2021.

**ALENE
LIBERAL
CUNHA:865
07826200**

Assinado de forma
digital por ALENE
LIBERAL
CUNHA:86507826200
Dados: 2021.04.14
17:17:53 -03'00'

**Alene Liberal Cunha
Diretora Geral – CMS
Port. Nº 003/2021 – DAF-DRH**

**RONAN MANUEL
LIBERAL LIRA
JUNIOR:7584162
2234**

Assinado de forma
digital por RONAN
MANUEL LIBERAL LIRA
JUNIOR:75841622234
Dados: 2021.04.14
17:19:29 -03'00'

**Ronan Manuel Liberal Lira Junior
Presidente da Câmara Municipal de Santarém**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
CNPJ N° 01.613.194-0001/63
anapu.pa.gov.br / prefeitura.municipal.anapu@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, CNPJ 23.792.525/0001-02, realiza assessoria técnica especializada em transparência pública para esta Prefeitura, desde 26/04/2019 até a presente data, incluindo implantação de tecnologia e portal, capacitação de servidores municipais, coleta, edição, revisão e publicação dos itens necessários para atender a Lei da Transparência (LC 131/2009) e a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011).

Declaramos, ainda, que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratuais, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Anapu, 08 de abril de 2021.

AELTON FONSECA
SILVA:64095169249

Assinado de forma digital por
AELTON FONSECA
SILVA:64095169249
Dados: 2021.04.08 14:05:29 -03'00'

Aelton Fonseca Silva
Prefeito Municipal

End



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, CNPJ 23.792.525/0001-02, realiza assessoria técnica especializada em transparência pública para esta Prefeitura, desde 07/01/2020 até a presente data, incluindo implantação de tecnologia e portal, capacitação de servidores municipais, coleta, edição, revisão e publicação dos itens necessários para atender a Lei da Transparência (LC 131/2009) e a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011).

Declaramos, ainda, que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratuais, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Porto de Moz, 06 de abril de 2021.

ROSIBERGUE TORRES
CAMPOS:73539481249

Assinado de forma digital
por ROSIBERGUE TORRES
CAMPOS:73539481249
Dados: 2021.04.06 12:04:55
-03'00'

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
Poder Executivo Municipal
"Palácio João Rodrigues Viana"
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA – ME (CR2)**, CNPJ 23.792.525/0001-02, realiza assessoria técnica especializada em transparência pública para esta Prefeitura, desde 21/05/2018 até a presente data, incluindo implantação de tecnologia e portal, capacitação de servidores municipais, coleta, edição, revisão e publicação dos itens necessários para atender a Lei da Transparência (LC 131/2009) e a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011).

Declaramos, ainda, que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratuais, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Cachoeira do Arari, 04 de Dezembro de 2019.

JAIME DA SILVA Assinado de forma digital
por JAIME DA SILVA
BARBOSA:05576687272
6687272 Dados: 2019.12.04
14:35:35 -03'00'

JAIME DA SILVA BARBOSA
Prefeito Municipal



Avenida Dep. José Rodrigues Viana nº 785 – Centro – Cachoeira do Arari



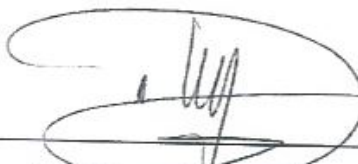
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
Gabinete do Prefeito
CNPJ – 05.105.135/0001-35

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

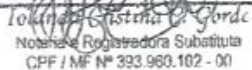
Atestamos para os devidos fins que a **empresa ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA – ME (AGÊNCIA WR)**, CNPJ 23.792.525/0001-02, realiza assessoria técnica especializada em transparência pública para esta prefeitura, deste 01/03/2016 até a presente data, incluindo implantação de tecnologia e portal, capacitação de servidores municipais, coleta, edição, revisão e publicação dos itens necessários para atender a Lei da Transparência (LC 131/2009) e a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011).

Declaramos, ainda, que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratuais, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Moju, 10 de julho de 2017.


Deodoro Pantoja da Rocha
Prefeito Municipal




Iolanda Cristina da Góes
Notária Registradora Substituta
CPF / ME Nº 393.960.102 - 00



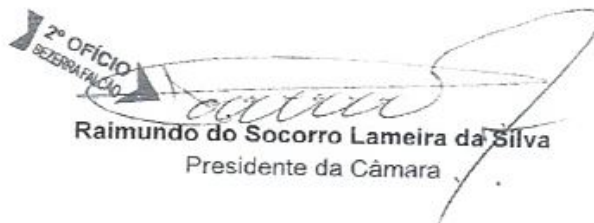
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 01.615.610/0001-62

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA – ME (AGÊNCIA WR)**, CNPJ 23.792.525/0001-02, realizou assessoria técnica especializada em transparência pública para esta câmara, no período 01/01/2016 até 31/12/2016, incluindo implantação de tecnologia e portal, capacitação de servidores municipais, coleta, edição, revisão e publicação dos itens necessários para atender a Lei da Transparência (LC 131/2009) e a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011).

Declaramos, ainda, que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratuais, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Marituba, 04 de abril de 2017.


Raimundo do Socorro Lameira da Silva
Presidente da Câmara

